



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano III | Edição nº 354

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Falecimento	2
Exoneração	2
Nomeação	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Outros Atos	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

-

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano III | Edição nº 354

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Falecimento

PORTARIA Nº 256/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre vacância de cargo que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com art. 47, inciso V da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, do quadro de provimento efetivo, em virtude do falecimento do servidor **JOSÉ HONORATO**, matrícula n. 3140982, conforme Certidão de Óbito – Matricula nº 062844 01 55 2025 4 00007 125 0002133 32.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de setembro de dois mil e vinte cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

Exoneração

PORTARIA Nº 257/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica **EXONERADO**, o Senhor **LEOSIR VALENTINO TOSATTI**, matrícula nº 3160652-3, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV)**, **SÍMBOLO DAS - I**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 001/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de setembro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Nomeação

PORTARIA Nº 258/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomear servidor para ocupar o cargo de Diretor de Controladoria Geral do Município, e outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **LEOSIR VALENTINO TOSATTI**, portador da Cédula de Identidade nº 001088424 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 560.185.761-04, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DAS- I**. De acordo com a Lei Municipal nº 554/2015, Lei Municipal 646/2019 e Lei Municipal nº 702/2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de setembro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2025

PROTOCOLO

(TCE):

5E7BCDECA88F1BDBE9E713B82F4B367AF8AD2387

O **MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº. 1500, Centro, através do Prefeito Municipal e da Agente de Contratação, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar Federal 123/2006 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de um deck sobre o lago municipal de Paranhos/MS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano III | Edição nº 354

Página 3 de 6

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 09 de outubro de 2025, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Paranhos (MS), 23 de setembro de 2025.

Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira

Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 024/2025

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2025

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal nº 024/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo “**menor preço global**”, que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) cadeiras modelo bistrô, em polipropileno 100% virgem de alta densidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos/MS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 24/09/2025, a partir das 09:00hs.

FIM: Até o dia 29/09/2025, às 10:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@paranhos.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos-MS, Entre os horários das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 29/09/2025, às

10:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/paranhos/processos> ou solicitar através do e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL:

A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Paranhos – MS, (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Paranhos/MS, 23 de setembro de 2025.

Emily Fernanda R. de Oliveira

Agente de Contratações -Decreto Municipal nº 024/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano III | Edição nº 354

Página 4 de 6

Outros Atos

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS**, CNPJ 01.998335/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito, HÉLIO RAMÃO ACOSTA, CPF nº 006.479.381-89, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano III | Edição nº 354

Página 5 de 6

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Paranhos/MS, 23 de setembro de 2025

HELIO RAMAO
ACOSTA:006479
38189

Assinado de forma digital
por HELIO RAMAO
ACOSTA:00647938189
Dados: 2025.09.23 16:31:31
-03'00'

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito do Município de Paranhos/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano III | Edição nº 354

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade nº 014/2025, deflagrada no processo administrativo nº 275/2025, cujo objeto é atender despesa referente a inscrição de 06 (seis) vereadores para participar WORKSHOP “do controle à boa Gestão. Práticas de controle Interno na Administração Pública”, a se realizar no período de 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Campo Grande/MS, em favor da empresa **ESGP-Escola Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública LTDA**, no valor global de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao custo unitário de inscrição de participante no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com fundamento legal nos termos da alínea “f”, inc. III, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

010101 – Câmara Municipal de Paranhos

01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Paranhos/MS, 23 de setembro de 2025.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente